



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0001
F-0416

X1

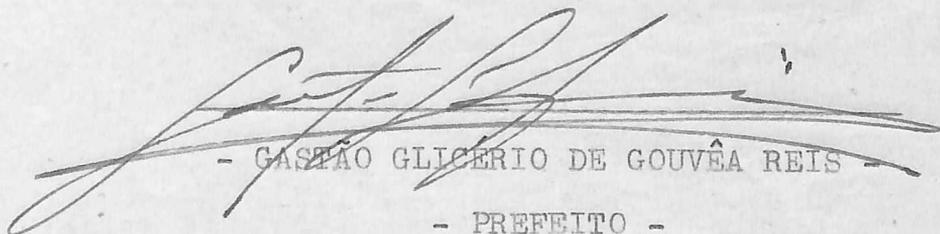
DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 7 DE Fevereiro DE 1948.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação.

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 29 de Fevereiro próx. futuro o prazo para recebimento, sem multa do Imposto de Indústrias e Profissões, Licença e demais Taxas, relativos ao 1º semestre de 1948.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 7 de Fevereiro de 1948.


- GASTÃO GLICERIO DE GOUVÊA REIS -
- PREFEITO -

APROVADO em primeira discussão na
Sessão de 7 de fevereiro de 1948

Waldyr Pedreira
Pelo 1º Secretário

APROVADO em segunda discussão na
Sessão de 7 de fevereiro de 1948

Waldyr Pedreira
Pelo 1º Secretário